



DECRETO MUNICIPAL Nº 312 DE 14 DE JULHO DE 2025.

PRORROGA O MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 92/2022, ATÉ O DIA 30 DE AGOSTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no parágrafo §2º, artigo 14 da Lei Municipal nº 1.286/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 30 de agosto de 2025, o mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atílio Vivacqua, constituído pelo Decreto nº 92/2022.

Art. 2º A prorrogação mencionada no artigo anterior vigorará até que seja concluído o novo processo de escolha dos conselheiros, conforme disposto no artigo 14º da Lei Municipal nº 1.286/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Atílio Vivacqua, 14 de julho de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal